

278  
net

**ADITAMENTO Nº 02 TERMO DE PERMISSÃO DE USO À TÍTULO GRATUITO E PRECÁRIO, QUE CELEBRAM A SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A SANASA - CAMPINAS E A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC - REFERENTE AO PROTOCOLO SANASA Nº. 33.643/2014.**

Pelo presente instrumento, de um lado **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS**, empresa de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.119.855/0001-37, neste ato representada por seus Diretores Presidente **ARLY DE LARA ROMÃO** e Administrativo **LÚCIO ESTEVES JÚNIOR**, cujo conteúdo foi aprovado na Procuradoria Jurídica da SANASA, a seguir designada simplesmente **PERMITENTE** e de outro lado, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A**, inscrita no CNPJ sob n. 44.602.720/0001-00, com sede nesta cidade, na Av. Anchieta nº 200 - 15º andar, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **CARLOS JOSÉ BARREIRO**, a seguir designada **PERMISSIONÁRIA**, estão justas e acordadas para celebrarem o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO À TÍTULO GRATUITO E PRECÁRIO** firmado em 27/02/2009, para ficar consignado em sua cláusula segunda - Vigência, o que segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1 - A vigência do Termo de Permissão de Uso à Título Gratuito e Precário de parte de área livre de propriedade da SANASA, localizada na Rua Vinte e Quatro de Maio nº 349, bairro Vila Industrial e de propriedade da SANASA, em favor da EMDEC fica prorrogada até a data de 27/02/2017.

E por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e um só efeito, para que produza os efeitos legais e de direito.

Campinas, 30 de Maio 2014.

**ARLY DE LARA ROMÃO**  
Diretor Presidente - PERMITENTE/SANASA

**LÚCIO ESTEVES JÚNIOR**  
Diretor Administrativo - PERMITENTE/SANASA

**CARLOS JOSÉ BARREIRO**  
Diretor Presidente - PERMISSIONÁRIA/EMDEC

Aprovado por:

**Maria Paula F. A. Balesteros Silva**  
Procuradora Jurídica - SANASA

Visto: PD \ \_\_\_\_\_